



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PHM DA CRUZ LTDA -ME

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1645630173

CPF/CNPJ:

40.508.995/0001-10

ENDEREÇO:

RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS Nº 163 - CASA

CIDADE:

MORRETES

UF:

PR

CEP:

83.350-000

CELLULAR DO ASSOCIADO:

(41) 41147750

TELEFONE P/CONTATO 1:

(41) 998033686

TELEFONE P/CONTATO 2:

(41) 999365761

E-MAIL:

financeiro@phmtransportes.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

ITAÚ

Nº AGÊNCIA:

3786

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

99815-7

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

PHM DA CRUZ LTDA -ME

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

40.508.995/0001-10

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

PHM DA CRUZ LTDA -ME

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 400 6X2T GLOBETROTTER

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BVASG0C38E739213

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

PLACA:

APU6B95

RENAVAN:

00955759285

VALOR:

R\$ 204.159,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais

CÓDIGO FIPE:

516103-7

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPORTES FPT LTDA-ME

MARCA:

SR/NOMA

MODELO:

SR2E18RT1 CG

COR:

CINZA

CHASSI:

9EP071020E1001178

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2014

PLACA:

AXS3517

RENAVAN:

00594392977

VALOR:

R\$ 66.500,00

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta e seis mil e quinhentos reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPORTES FPT LTDA-ME

MARCA:

SR/NOMA

MODELO:

SR2E18RT2 CG

COR:

CINZA

CHASSI:

9EP070820E1001179

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2014

PLACA:

AXS3503

RENAVAN:

00594395470

VALOR:

R\$ 66.500,00

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta e seis mil e quinhentos reais

MORRETES

24

de

Fevereiro

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 337.159,00	R\$ 1.392,39	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

MORRETES, 24 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

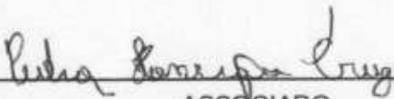
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

MORRETES, 24 de Fevereiro de 2022.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal.

PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ, Brasileiro, natural da cidade de Paranaguá - PR, solteiro, nascido em 09/12/2002, empresário, CPF nº 115.393.429-99, RG nº 1. 42077973 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA TAQUARI, 96, casa/casa. JARDIM GUARAITUBA, Paranaguá – PR., CEP 83209-410.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial de AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI com sede à Rua BARONESA DO CERRO AZUL, 1361/S. COSTEIRA, Paranaguá – Paraná, CEP.: 83203-420. , inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601077117 em 19/01/2021 e no CNPJ/MF sob o número 40.508.995/0001-10; Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada Unipessoal sob o novo nome empresarial de P H M DA CRUZ LTDA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço, que era na RUA BARONESA DO CERRO AZUL, 1361/S. COSTEIRA, Paranaguá – Paraná, CEP.: 83203-420, para a RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS, 163. CEP.: 83350000 - Morretes – Paraná.

Cláusula Quarta - Do Objeto social: O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA -
MOVEIS. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL -
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Atividade principal: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
mudanças, municipal.

Atividade secundaria: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e
equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento
e acondicionamento associada.

4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
agropecuário; parte e peças.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
intermunicipal, interestadual e internacional.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL- O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- EIRELI ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

Cláusula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da referida empresa, com o teor seguinte:

P H M DA CRUZ LTDA

CNPJ 40.508.995/0001-10

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ, Brasileiro, natural da cidade de Paranaguá - PR, solteiro, nascido em 09/12/2002, empresário, CPF nº 115.393.429-99, RG nº 1. 42077973 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA TAQUARI, 96, casa/casa. JARDIM GUARAITUBA, Paranaguá – PR., CEP 83209-410.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de P H M DA CRUZ LTDA, com o nome fantasia COMEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA e com sede à Rua DR. CLAUDINO DOS SANTOS, 163. CEP.: 83350000 - Morretes – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital social será de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário: PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ.

NOME	PORCENTAGEM	VALOR	QUOTAS
PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ	100%	R\$ 300.000,00	300.000,00 QUOTAS
TOTAL	100%	R\$ 300.000,00	300.000,00 QUOTAS

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A sociedade terá por objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA - MOVEIS. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Atividade principal: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade secundaria: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O Empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS: O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 40.508.995/0001-10 NIRE: 41601077117
AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI**

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO: A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: o Empresário declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Morretes – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Morretes, 10 de Setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ
CPF: 11539342999
Assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H M DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11539342999	PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 11:40 SOB Nº 41210251551.
PROTOCOLO: 215957156 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106740731. CNPJ DA SEDE: 40508995000110.
NIRE: 41210251551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
P H M DA CRUZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PHM DA CRUZ LTDA -ME;
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.508.995/0001-10;
com endereço na Rua/Avenida RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS (CASA SALA),
nº 163, Cidade/UF MORRETES - PR, CEP: 83.350-000;
doravante denominado (a) simplesmente
PHM DA CRUZ LTDA -ME;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

PHM DA CRUZ LTDA -ME
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

MORRETES, 24 de Fevereiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: PHM DA CRUZ LTDA -ME			Nascimento:			
Nome Fantasia:			Celular: (41) 41147750			
CPF/CNPJ: 40.508.995/00		RG/IE:	Telefone:			
CNH: 01-10	Categoria:		Validade:			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS			Bairro: VILA SANTO			
Número: 163	CEP: 83.350-000		Cidade: UNIONETTES/PR			
E-mail: financeiro@phmtransportes.com.br			Complemento: CASA SALA			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
APU6B95	00955759285	9BVASG0C38E73921 3	VOLVO	FH 400 6X2T GLOBETROTTER	BRANCA	2008/2008

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

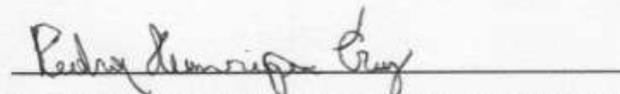
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

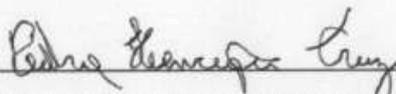
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAL		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAL A	
		ATÉ 23 MESES		ATÉ 23 MESES		DE 24 MESES		PARTIR DE 24 MESES	
RF	R\$ 115,00	R\$	191,00	R\$	220,00	R\$	75,00	R\$	99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$	212,00	R\$	312,00	R\$	85,00	R\$	150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$	366,00	R\$	466,00	R\$	150,00	R\$	250,00
LOG MAX	R\$ 265,00	R\$	466,00	R\$	611,00	R\$	158,00	R\$	328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

MORRETES, 24 de Fevereiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)